

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
GUARUJÁ para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Guarujá do Sul, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 247 de 7 de agosto de 2013, que outorga
autorização à Associação Cultural Guarujá para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente